



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º ⁵⁵⁵.....
Aparecido Roberto de Lima
RE 645.446.6
SMDU/SEOC

do Processo nº 2013-0.017.548-2

Interessado : JOSÉ ROBERTO CARNEIRO DA SILVA - ATENTO BRASIL S/A
Local : Rua Líbero Badaró, 633
Assunto : Alvará de Aprovação de Reforma

PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/027/2016

A CTLU/SMDU, em sua 74ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de outubro de 2016, por unanimidade, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/045/CAIEPS/2016, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a ressalva deliberada em plenário, a saber:

- Exclusão do item 4 da MANIFESTAÇÃO/045/CAIEPS/2016;
- Recomendação que se atenda o número de vagas proposto no projeto, respeitando as vagas para carga e descarga e PNE.

DANIEL TODTMANN MONTANDON
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU